



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 139/2026



Protocolo: 070354



18/05/2026 12:28

Dir. Legislativa, Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 139 /2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS
CARDIOVASCULARES NA MULHER.**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Dia Municipal da Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, a ser celebrado anualmente no dia 14 de maio, com a finalidade de promover informação, prevenção, diagnóstico precoce e conscientização acerca da saúde cardiovascular feminina.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem por objetivo incentivar a realização de campanhas e ações educativas, em parceria com:

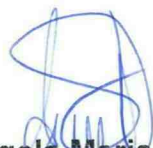
- I – entidades médicas e profissionais da área da saúde;
- II – universidades e instituições de ensino superior;
- III – escolas públicas e privadas;
- IV – organizações não governamentais, associações e demais entidades da sociedade civil.

Art. 3º Entre as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Dia Municipal da Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, poderão ser promovidas:

- I - palestras, seminários, cursos, treinamentos, debates e eventos educativos sobre prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças cardiovasculares na mulher;
- II - campanhas de prevenção e conscientização sobre fatores de risco cardiovascular, com ênfase na identificação de sinais de alerta, incentivo à adoção de hábitos saudáveis, ampliação do acesso à informação e estímulo ao diagnóstico precoce, visando possibilitar tratamento adequado e reduzir os impactos das doenças cardiovasculares na vida das mulheres, de seus familiares e da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 14 de maio de 2026.


Angela Maria
Vereadora

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito do Município, o Dia Municipal de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, como instrumento de promoção à saúde, prevenção e informação voltado à população feminina.

As doenças cardiovasculares representam uma das principais causas de mortalidade entre mulheres no Brasil e no mundo, muitas vezes superando enfermidades amplamente associadas à saúde feminina, como o câncer de mama. Apesar dessa realidade, ainda persiste significativa desinformação sobre os fatores de risco, sintomas específicos e formas de prevenção dessas doenças entre as mulheres, o que contribui para diagnósticos tardios e aumento da mortalidade.

Diferentemente do que muitas vezes se imagina, problemas como infarto, hipertensão, acidente vascular cerebral (AVC) e insuficiência cardíaca também afetam de maneira expressiva o público feminino, podendo apresentar sintomas distintos dos observados nos homens, o que reforça a necessidade de campanhas específicas de orientação e conscientização.

A criação desta data no calendário oficial do Município busca fortalecer ações educativas, campanhas públicas, palestras, exames preventivos e mobilizações sociais que incentivem hábitos saudáveis, como alimentação equilibrada, prática de atividades físicas, controle do estresse, combate ao tabagismo e acompanhamento médico regular.

Além disso, o Dia Municipal contribuirá para ampliar o debate sobre políticas públicas de saúde da mulher, promovendo integração entre Poder Público, instituições de saúde, entidades civis e comunidade, com foco na prevenção e no cuidado integral.

Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, pois investir em prevenção, informação e diagnóstico precoce significa salvar vidas, reduzir custos com tratamentos de alta complexidade e promover maior qualidade de vida para as mulheres do Município.

Diante da importância da matéria, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de grande alcance social, preventivo e humanitário.

Betim, 14 de maio de 2026.



Angela Maria
Vereador